



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**.

**CONTRATADA: PAULO HENRIQUE AMORIM**, estabelecida na Avenida Aylon de Souza Naves, nº 1800, sala 01, Bairro Centro, CEP: 85.400-000 na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº. 39.678.330/0001-76, representada neste ato pelo representante legal, infra assinado,

**Resolvem**, com base no previsto na Lei nº 8.666/93, com base nos documentos técnicos anexos ao processo, firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido o prazo de execução em mais – até – 30 (trinta) dias, além do prazo anteriormente estabelecido, conforme documentos anexos ao processo.

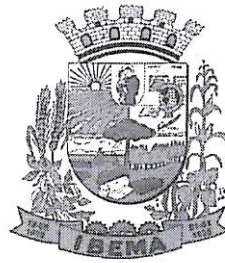
**CLAUSULA SEGUNDA** – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

**MUNICIPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: 017.594.249-86

Ibema, 30 de junho de 2022

**PAULO HENRIQUE AMORIM**  
Paulo Henrique Amorim  
CPF: 097.883.089-02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**.

**CONTRATADA: PAULO HENRIQUE AMORIM**, estabelecida na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1800, sala 01, Bairro Centro, CEP: 85.400-000 na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº. 39.678.330/0001-76, representada neste ato pelo representante legal, infra assinado,

**Resolvem**, com base no previsto na Lei nº 8.666/93, com base nos documentos técnicos anexos ao processo, firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido o prazo de execução em mais – até – 30 (trinta) dias, além do prazo anteriormente estabelecido, conforme documentos anexos ao processo.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

**MUNICIPIO DE IBEMA**  
**Viviane Comiran**  
CPF: 017.594.249-86

Ibema, 30 de junho de 2022

**PAULO HENRIQUE AMORIM**  
Paulo Henrique Amorim  
CPF: 097.883.089-02